



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.635/2007

De 16 de novembro de 2007.

**DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL SEVERINO
INÁCIO DE MORAIS, LOCALIZADA NO
SÍTIO MARRECCAS, NA ZONA RURAL DE
PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

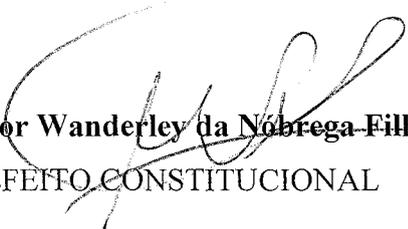
Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal do Ensino Fundamental
Severino Inácio de Moraes, uma unidade escolar localizada no sítio Marrecas, zona rural de
Patos, sem denominação oficial.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal ficará na obrigação de colocar uma
placa denominativa na referida escola municipal, visando a melhor identificação com o
público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 16 de novembro de 2007.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega-Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador José Mota Victor

Proj. 65/07 JH